

PORTARIA/CMI Nº 027/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Reajustar, com base na Lei Municipal nº 3030 de 24 de janeiro de 2014, o Vale-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Itajubá em 5,79 % (cinco vírgula, setenta e nove por cento), conforme variação da inflação no ano de 2022, registrada pelo Índice de Preços de Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2º - O valor reajustado do Vale-alimentação para o ano de 2023 é de R\$ 637,95 (seiscentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), retroativo a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 13 de janeiro de 2023.

MARCELO KRAUSS REZENDE
Presidente